

## INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

### Educação Visual

---

Prova 14 | 2026

---

3.º Ciclo do Ensino Básico

---

O presente documento divulga as características da prova de equivalência à frequência da disciplina de Educação Visual, a realizar em 2026 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2019/A de 23 de julho.

Os alunos que se encontram abrangidos pela Aplicação de Adaptações na Realização de Provas e Exames (Norma 02/JNE/2026) realizam esta prova com medidas contempladas nos seus Relatórios Técnicos-Pedagógicos, de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2023/A, de 17 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2023/A, de 13 de outubro, que aprova o modelo de educação inclusiva.

Deve ainda ser tida em consideração a Portaria n.º 59/2019, de 28 de agosto e o Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida, bem como do referencial-base das Aprendizagens Essenciais, com especial enfoque nas áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material autorizado
- Duração

Este documento deve ser dado a conhecer aos encarregados de educação e aos alunos. O mesmo deve ser analisado com os alunos, para que fiquem devidamente informados sobre a prova que irão realizar

### **Objeto de avaliação**

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Educação Visual do Ensino Básico e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada.

### **Caracterização da prova**

A prova apresenta 3 grupos de resposta.

Todas as questões envolvem problemas de representação, são de resolução exclusivamente gráfica e envolvem a mobilização de aprendizagens relativas aos domínios/temas do programa.

Não são pedidos, nem considerados como forma de resposta, quaisquer tipos de legendas ou de relatórios.

A prova é cotada para 100 pontos.

### **Crítérios gerais de classificação**

A estrutura da prova sintetiza-se no **Quadro 1**.

**Quadro 1** – Domínios, conteúdos na prova, tipos de itens possíveis e cotação.

Domínios	Conteúdos		Cotação (em pontos)
Apropriação e reflexão	Representação rigorosa do espaço	Grupo 1	(15+15) 30 Pontos
Interpretação e comunicação	Representação do real	Grupo 2	(15+15) 30 Pontos
Experimentação e criação	Exploração plástica bidimensional	Grupo 3	40 Pontos

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

As respostas que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

#### **A cotação a atribuir ao grupo 1 é distribuída pelos seguintes parâmetros:**

- . Conhecer os diferentes tipos de representação;
- . Saber interpretar formas convencionadas de representação;
- . Conhecer formas de representação da tridimensionalidade do plano;
- . Converter a representação por vistas em representação axonométrica ou vice-versa;
- . Utilizar corretamente os instrumentos de desenho rigoroso.

**Total: 30 Pontos**

#### **A cotação a atribuir ao grupo 2 é distribuída pelos seguintes parâmetros:**

- . Representar objetos reais;
- . Desenvolver a capacidade de expressão.

**Total: 30 Pontos**

**A cotação a atribuir ao grupo 3 é distribuída pelos seguintes parâmetros:**

- . Compreender a importância da imagem no processo de comunicação visual;
- . Compreender e utilizar a imagem como representação de uma ideia a transmitir;
- . Dominar os códigos de comunicação visual;
- . Conhecer os processos para obtenção de composições equilibradas e esteticamente válidas;
- . Compreender a manipulação gráfica na agilização da comunicação;
- . Utilizar adequadamente a estrutura de campo na organização dos elementos visuais;
- . Obter efeitos visuais atraentes;
- . Conhecer o vocabulário específico da cor;
- . Utilizar adequadamente a cor na relação figura-fundo.

**Total: 40 Pontos**

**Material autorizado**

No preenchimento do cabeçalho, o examinando apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével.

Na realização dos traçados gráficos deverá utilizar lápis de grafite/lapiseira e/ou lápis de cor, de acordo com a tipologia dos exercícios.

As respostas são registadas em folhas de papel A3 (42cm x 29,7cm), fornecidas pelo estabelecimento de ensino.

O examinando deve ser portador do seguinte material:

- Caneta ou esferográfica de tinta indelével;
- Lápis de dureza B ou 2B;
- Lápis n.º 2 ou porta minas (HB);
- Borracha;
- Régua (30 a 50 cm);
- Esquadro;
- Compasso;
- Transferidor;
- Lápis de cor e/ ou marcadores;
- 1 Folha de papel vegetal.

Não é permitido o uso de corretor.

**Duração**

A prova tem a duração de 90 minutos (mais 30 minutos de tolerância).

Abril de 2026